

Nº 156 - DOU de 18/08/21 - Seção 1 – p. 187

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.071, DE 10 DE Agosto DE 2021

Suspensão dos efeitos de portarias de cancelamento e suspensão de habilitação à fruição dos incentivos de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 37 do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o contido no processo MCTI nº 01245.005738/2021-96 e no processo judicial nº 5003224-05.2019.4.03.6100, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, resolve:

Art. 1º Suspender todos os efeitos da Portaria MCTI nº 3.269, de 4 de setembro de 2020, e da Portaria SEMPI/MCTI nº 4.796, de 17 de maio de 2021, que aplicaram as penalidades administrativas de suspensão e cancelamento da habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, em face da empresa DC Eletrônica LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 05.593.282/0001-00, enquanto durar os efeitos da decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 03 de dezembro de 2020, no âmbito do processo judicial nº 5003224- 05.2019.4.03.6100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM